**TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS DE BENS**

**SIM 02459.000.638/2025**

**1. OBJETO**

1.1 Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos para atendimento das demandas nas unidades pertencentes às Procuradorias, Promotorias e setores auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid. de Medida** | **Quant.** |
| 1.1 | BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS | UN | 100 |
| 2.1 | BOBINA DE PAPEL DE EMBRULHO | RL | 20 |
| 3.1 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | UN | 3500 |
| 4.1 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA | UN | 1800 |
| 5.1 | CANETA MARCA-TEXTO AMARELA | UN | 2000 |
| 6.1 | CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL | UN | 300 |
| 7.1 | COLA EM BASTÃO | UN | 500 |
| 8.1 | DVD-R | UN | 500 |
| 9.1 | FILTRO DE LINHA BIVOLT | UN | 250 |
| 10.1 | FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO CREPE | UN | 350 |
| 11.1 | FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE | UN | 700 |
| 12.1 | FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO | UN | 400 |
| 13.1 | GRAMPEADOR DE PAPEL | UN | 70 |
| 14.1 | PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO | UN | 300 |
| 15.1 | PEN DRIVE 32 GB | UN | 300 |
| 16.1 | PILHA AAA [PALITO] | UN | 1500 |
| 17.1 | PRANCHETA DE EUCATEX | UN | 150 |
| 18.1 | SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS | PCT | 50 |
| 19.1 | TESOURA CABO PLÁSTICO | UN | 200 |
| 20.1 | BLOCO DE ANOTAÇÕES 14CM X 10CM | UN | 6000 |

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);

xx

especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima – art. 6º, XIV da Lei 14.133/2021).

1.3 Os bens a serem adquiridos são:

Itens de patrimônio

Itens de consumo

Patrimônio e Consumo

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação é necessária para manter o estoque de atendimento às demandas da instituição.

As quantidades foram estipuladas com base na média histórica dos últimos 12 meses e a previsão de duração do material até o final de 2026, onde está prevista a implantação de outro formato de fornecimento de materiais de consumo, o Almoxarifado Virtual.

Está tramitando procedimento PGEA 02459.000.504/2025 para implantar o almoxarifado virtual (sistema de outsourcing) na instituição e não há previsão de início da operação, considerando que outro processos do mesmo objeto de outros órgãos públicos sofrem diversos tipos de recursos e impugnações na fase licitatória, sendo necessária a aquisição dos materiais de expediente até o começo do fornecimento dos insumos pelo formato novo.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Estoque em 10/2025** | **Média**  **3 meses** | **Média**  **6 meses** | **Média**  **12 meses** | **Maior Média** | **Duração** | **Aquisição até 12/2026** | **Aquisição 2026 ajustada** |
| BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS | 0 | 8,33 | 9,00 | 6,67 | 9,00 | 0,00 | 126,00 | 100 |
| BOBINA DE PAPEL DE EMBRULHO | 3 | 1,00 | 1,50 | 1,08 | 1,50 | 2,00 | 18,00 | 20 |
| CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | 4142 | 539,67 | 508,67 | 538,17 | 539,67 | 7,68 | 3413,33 | 3500 |
| CANETA ESFEROGRAFICA PRETA | 869 | 187,00 | 176,00 | 165,83 | 187,00 | 4,65 | 1749,00 | 1800 |
| CANETA MARCA-TEXTO AMARELA | 946 | 168,67 | 144,67 | 147,83 | 168,67 | 5,61 | 1415,33 | 2000 |
| CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL | 93 | 23,67 | 28,33 | 24,50 | 28,33 | 3,28 | 303,67 | 300 |
| COLA EM BASTÃO | 410 | 66,67 | 62,33 | 56,50 | 66,67 | 6,15 | 523,33 | 500 |
| DVD-R | 248 | 56,67 | 38,33 | 34,33 | 56,67 | 4,38 | 545,33 | 500 |
| FILTRO DE LINHA BIVOLT | 0 | 25,33 | 46,83 | 57,83 | 57,83 | 0,00 | 209,67 | 250 |
| FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO CREPE | 148 | 35,33 | 34,83 | 30,75 | 35,33 | 4,19 | 346,67 | 350 |
| FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE | 737 | 98,67 | 84,17 | 91,08 | 98,67 | 7,47 | 644,33 | 700 |
| FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO | 190 | 38,67 | 40,50 | 36,17 | 40,50 | 4,69 | 377,00 | 400 |
| GRAMPEADOR DE PAPEL | 53 | 5,33 | 9,00 | 9,33 | 9,33 | 5,68 | 77,67 | 70 |
| PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO | 319 | 39,67 | 32,83 | 46,08 | 46,08 | 6,92 | 326,17 | 300 |
| PEN DRIVE 32 GB | 305 | 41,67 | 33,67 | 35,08 | 41,67 | 7,32 | 278,33 | 300 |
| PILHA AAA [PALITO] | 1224 | 166,33 | 192,67 | 181,67 | 192,67 | 6,35 | 1473,33 | 1500 |
| PRANCHETA DE EUCATEX | 29 | 13,33 | 11,67 | 9,00 | 13,33 | 2,18 | 157,67 | 150 |
| SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS | 4984 | 524,67 | 616,00 | 734,25 | 734,25 | 6,79 | 5295,50 | 5000 |
| TESOURA CABO PLÁSTICO | 150 | 24,33 | 25,00 | 24,42 | 25,00 | 6,00 | 200,00 | 200 |
| BLOCO DE ANOTAÇÕES 14CM X 10CM | 1512 | 427,00 | 526,83 | 531,33 | 531,33 | 2,85 | 5926,67 | 6000 |

2.2 O registro de preços mostrou-se adequado em razão:

das características do bem, visto que há necessidade de contratações frequentes;

da necessidade de entregas parceladas;

da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

**3. SOLUÇÃO**

Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar, em razão do valor estimado para contratação, conforme Art. 9º, inciso I, letra “a” do Provimento 104/2023.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.

4.2 Marca(s) ou modelos(s):

Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.

Somente há indicação, como parâmetro de qualidade nos seguintes lotes:

3.1 e 4.1 - BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

6.1 - PILOT, FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU SUPERIOR

7.1 - PRITT, SIMILAR OU SUPERIOR

12.1 - HP DHE-7000, SIMILAR OU SUPERIOR

13.1 - CIS-15, SIMILAR OU SUPERIOR

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

**a) Item 1.1 - BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS**

BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS QUE NÃO CONTENHA MERCÚRIO NEM CÁDMIO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

**Item 2.1 - BOBINA DE PAPEL DE EMBRULHO**

PAPEL EMBRULHO, EM PAPEL KRAFT, ACETINADO EM PELO MENOS UMA DAS FACES, 80 G/M², EM BOBINA COM 60 CM DE LARGURA E PESANDO, NO MÍNIMO, 10KG

**Item 3.1 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL**

CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 A 0,5 MM, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DO DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA: EXT.=3 MM, INT.=2 MM, COM VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ COM TOLERÂNCIA DE 5% MEDIDO A PARTIR DA ÁREA DE CONTATO COM A EXTREMIDADE DO CORPO DA CANETA, CARGA REMOVÍVEL PARA USO NAS CANETAS DE BALCÃO, COM DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0 MM NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA CARGA, CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM SUSPIRO, TAMPA COM PRENDEDOR NA PONTA VENTILADA, TAMPA TRASEIRA FECHADA (SEM VENTILAÇÃO), TAMANHO 16 CM (TOLERÂNCIA DE 01 CM DE VARIAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 4.1 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA**

CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 A 0,5 MM, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DO DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA: EXT.=3 MM, INT.=2 MM, COM VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ COM TOLERÂNCIA DE 5% MEDIDO A PARTIR DA ÁREA DE CONTATO COM A EXTREMIDADE DO CORPO DA CANETA, CARGA REMOVÍVEL PARA USO NAS CANETAS DE BALCÃO, COM DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0 MM NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA CARGA, CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM SUSPIRO, TAMPA COM PRENDEDOR NA PONTA VENTILADA, TAMANHO 16 CM (TOLERÂNCIA DE 02 CM DE VARIAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 5.1 - CANETA MARCA-TEXTO AMARELA**

CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR AMARELA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 MM E 4 MM E CARGA COM NO MÍNIMO 2.800MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS)

**Item 6.1 - CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL**

CANETA PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), CORPO CILÍNDRICO, PONTA GROSSA DE FELTRO EM FORMA DE OGIVA, TINTA AZUL, COM TAMPA OU CORPO PLÁSTICO DA MESMA COR DA TINTA. MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 7.1 - COLA EM BASTÃO**

COLA EM BASTÃO, BRANCA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER POLIGLUCUSÍDEO, SEM GLICERINA, SEM RESINA SINTÉTICA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE RISCO À SAÚDE, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TUBO COM 10 GRAMAS, INDICADO PARA COLAGEM EM PAPEL CARTOLINA, COLAGEM RÁPIDA, EMBALADA EM CAIXAS COM 12 TUBOS. MODELO DE REFERÊNCIA: PRITT, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 8.1 - DVD-R**

DISCO DVD-R (GRAVÁVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.7GB-120MIN (VÍDEO) (IMPRESSAS NO DVD), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X (IMPRESSA NO DVD), COM SELO DVD R E LOGO DO FABRICANTE IMPRESSOS NO DVD, MÍDIA DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM ENVELOPE DE PAPEL INDIVIDUAL, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL UTILIZADO

**Item 9.1 - FILTRO DE LINHA BIVOLT**

FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, TENSÃO NOMINAL 127/220 VCA, CORRENTE NOMINAL 10A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, CABO COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1,5 METROS, CABO 3 X 0,5 MM² (MÍNIMO) COM DUPLA ISOLAÇÃO

**Item 10.1 - FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO CREPE**

FITA P/ EMPACOTAMENTO CREPE BEGE, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 48MM X 50M

**Item 11.1 - FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE**

FITA PARA EMPACOTAMENTO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 48MM X 50M

**Item 12.1 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO**

FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, COM MICROFONE INTEGRADO; CONECTOR DE ÁUDIO DE 3,5 MM; IMPEDÂNCIA DE 16 OHMS; DIÂMETRO DO DRIVER DE 10 MM; SENSIBILIDADE MÍNIMA DO DRIVER 110±3DB &1KHZ; 1MW; DISTORÇÃO MÁXIMA DE 3% & 1KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ; POTÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 3 MW; POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA DE 5 MW; COMPRIMENTO DO CABO DE, NO MÍNIMO, 110 CM, COMPATÍVEL COM SMARTPHONE, PC E NOTEBOOK, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: HP DHE-7000, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 13.1 - GRAMPEADOR DE PAPEL**

GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA; CORPO E DISPOSITIVOS TOTALMENTE METÁLICOS; SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CANALETA EM AÇO CROMADO; UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 26/8; CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 GRAMPOS; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 E 40 FOLHAS COM GRAMPO 26/8 UTILIZANDO PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2; COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO PARA CARREGAMENTO DOS GRAMPOS, PESO MÍNIMO DE 370 GRAMAS; MEDINDO NO MÍNIMO 18CM(COMPRIMENTO) X 6CM(ALTURA). MODELO DE REFERÊNCIA: CIS-15, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 14.1 - PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO**

PASTA EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO COM, NO MÍNIMO, 350G/M², COM TRÊS ABAS, FORMATO OFÍCIO, NA COR CINZA, FECHO INTEIRIÇO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO

**Item 15.1 - PEN DRIVE 32 GB**

PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0 COMPATÍVEL COM USB 1.1, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 10MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3 MB/S, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Item 16.1 - PILHA AAA [PALITO]**

PILHA ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, QUE NÃO CONTENHA MERCÚRIO NEM CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, PALITO, TAMANHO AAA, A PILHA DEVERÁ POSSUIR NO SEU CORPO OS DADOS DO FABRICANTE OU MARCA, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DOS PÓLOS DE CARGA E SÍMBOLO ORIENTANDO A DESTINAÇÃO APÓS O USO. OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 11175/90 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. EM EMBALAGEM LACRADA COM 2 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

**Item 17.1 - PRANCHETA DE EUCATEX**

PRANCHETA DE EUCATEX COM MOLA PRENSORA CENTRAL, COM NO MÍNIMO 34 X 24 CM

**Item 18.1 - SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS**

SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS TRANSPARENTE, FORMATO 24 X 33 CM COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO, NO MÍNIMO, 850 GRAMAS

**Item 19.1 - TESOURA CABO PLÁSTICO**

TESOURA COM 21 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO

**Item 20.1 - BLOCO DE RASCUNHO 14CM X 10CM**

BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET BRANCO, GRAMATURA DE 63 G/M², FORMATO DE: 14CM X 10 CM, SEM IMPRESSÃO

**b)** Materiais novos, sem uso, em embalagens originais do fabricante.

4.4 – Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade, quais sejam:

Para os itens 1.1 e 16.1 solicitamos que os materiais não possuam lítio nem cádmio, conforme Art. 8º, inciso III da Instrução Normativa PGJ 03/2013;

Nos demais itens não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme Art. 3º, § 2º da Instrução Normativa PGJ 03/2013.

**5. DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Os preços serão registrados em Ata, cuja validade será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renovará os quantitativos inicialmente registrados.

Justificativa: Considerando que os materiais de expediente são bens de consumo com aquisições recorrentes e essenciais para a execução das atividades do MP, bem como, não havendo previsão de início da operação do Almoxarifado Virtual e com a finalidade de evitar desabastecimento, assegurando, assim, o atendimento eficiente das demandas institucionais a renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços se justifica.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Exigências legais

Foram verificadas possíveis exigências legais e não existem para o objeto.

6.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, visto que, em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam para potenciais prejuízos financeiros.

6.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

**7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Prova do material:

Não

Sim

7.2 Forma e local de entrega dos bens:

7.2.1 Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

7.2.2 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

7.2.3 A ordem de fornecimento será encaminhada acompanhada da Nota de empenho e do presente Termo de Referência, indicando as condições de vigência e demais obrigações recorrentes.

7.2.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

7.2.5 Local de entrega dos bens:

O local para entrega é na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado localizado na Rua Leopoldo Fróes, 86 – Bairro Floresta, nesta capital;

Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Christian Brod ou Wagner Finger, telefone 3295-2090;

A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h ou no horário informado na Ordem de Fornecimento.

7.3 Quantidade mínima a ser adquirida:

Não há quantidade mínima por pedido.

7.4 Prazo da entrega dos bens: trinta (30) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.5 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

7.6 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

Não haverá instalação

Haverá instalação.

7.7 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, em até 15dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.7.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento da notificação, para providenciar sua substituição.

7.8 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

7.9 Desfazimento/destinação final dos bens

Não há obrigação acessória vinculada ao desfazimento/destinação final/descarte dos bens.

7.10 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

7.11 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado a partir do empenhamento da despesa.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

8.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por:

Nota de empenho, em substituição do termo de contrato, visto que a contratação será realizada de forma imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras.

Contrato.

8.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

a) Fiscal: Wagner Finger, email: patrimonio-almox@mprs.mp.br, telefone 51-3295-2090;

b) Fiscal substituto: Christian Brod, email: patrimonio-almox@mprs.mp.br, telefone 51-3295-2090.

8.5.1 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

8.5.4 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

Não

Sim.

8.6 Obrigações gerais:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTEtoda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

m) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

n) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

8.7 Sanções:

8.7.1 Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) multa por atraso: 0,5% sobre o valor da ordem de fornecimento por dia de atraso, no máximo de 20 dias;

b) advertência;

c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total da ordem ou do contrato;

d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7.2 Sanções específicas

Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

Existem sanções específicas vinculadas ao objeto:

8.7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

**9. PAGAMENTO E REAJUSTE**

9.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

Não

Sim.

9.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

9.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

9.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Christian Brod

b) Endereço de e-mail: patrimonio-almox@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 51-3295-2090

9.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

9.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

9.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

9.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

9.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

9.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

9.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

9.7 Os contratos decorrentes das atas serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

9.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

9.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1.1 Parcelamento do objeto

Há parcelamento do objeto.

Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

10.2 PREÇOS DIFERENTES

Não há a possibilidade de a empresa licitante prever preços diferentes.

10.3 QUANTITATIVOS INFERIORES

Não se admite proposta em quantitativos inferiores ao previsto.

10.4 CADASTRO RESERVA

10.4.1 Haverá registro do cadastro reserva, incluído na Ata, na forma de anexo, na ordem de classificação, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original ou sua proposta final na etapa de lances, desde que inferior ou igual ao preço estimado.

10.4.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando e se houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

10.5 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021).

O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06.

O tratamento diferenciado observa exceção legal:

não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.6 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.6.1 Amostra

Não será exigida amostra.

Será exigida amostra, salvo apresentação do modelo de referência.

Serão exigidas amostras dos itens 3.1, 4.1, 7.1, 9.1, 12.1, 13.1 e 18.1.

a) Justificativa: pedido de amostras tem como objetivo verificar se a qualidade do material ofertado atende às especificações técnicas do Termo de Referência, uma vez que essa avaliação não pode ser realizada de forma adequada por meio de catálogos, folders ou materiais publicitários;

b) Responsável pela análise: Christian Brod ou Wagner Finger;

c) Modelos de referência: itens 3.1 e 4.1 - BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR, 6.1 - PILOT, FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU SUPERIOR, 7.1 - PRITT, SIMILAR OU SUPERIOR, 12.1 - HP DHE-7000, SIMILAR OU SUPERIOR, 13.1 - CIS-15, SIMILAR OU SUPERIOR

d) Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: devem estar de acordo com a especificação técnica de cada objeto;

e) Local de entrega: Rua Leopoldo Fróes, 86 – Bairro Floresta em Porto Alegre-RS;

f) Prazo de entrega da amostra: 15 dias a contar da solicitação ao Licitante;

g) Prazo para avaliação da amostra pelo Ministério Público: até 3 dias úteis;

h) Devolução do bem: Em caso de não aceitação da amostra, a licitante deverá retirá-la no local de entrega em até 10 dias úteis da comunicação. Após, será descartado.

i) Devolução do bem aceito: A amostra aceita ficará de posse desta PGJ até o último pedido de consumo de ata, ocasião que poderá ser faturada, junto da última entrega.

10.6.2 Catálogo

Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

10.6.3 Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade.

Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor).

10.6.4 Laudos e/ou Declarações

Não serão exigidos laudos e/ou declarações.

Serão exigidos laudos e/ou declarações.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica

Será exigida qualificação técnica

10.7.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.7.2 Qualificação técnica do subcontratado

Não haverá

Haverá.

10.8 CONSÓRCIO

Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Não se aplica (apenas para contratações diretas).

**11. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para a contratação será apurado pela Unidade de Estimativa e Adiantamentos.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Referente à Intenção de Registro de Preços de que trata o Decreto 11.462/2023, informo que não foram consultados outros órgãos e entidades pelos seguintes motivos:

a) Não temos regulamento interno sobre o assunto, dificultando a formalização da consulta;

b) Falta estrutura administrativa na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado para administrar o gerenciamento de uma ata onde a instituição seria o órgão gerenciador,

c) Por último, não temos tempo hábil para fazer a consulta a outros órgãos públicos, considerando que estamos com estoque baixo.